



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Exmo. Sr.

Wellington Bonacini de Carvalho
DD.Pres. Conselho Administrativo do INPAR

Ref.: REQUISIÇÃO

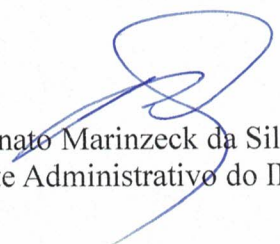
Tendo em vista a necessidade de contratação, de um **provedor de internet**, solicitamos proceder à abertura de licitação para realização.

A despesa para execução dessa transação correrá à conta 03 04 122 0902 6.022 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

Disponibilidade financeira: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Janeiro de 2010

Cordialmente,


Renato Marinzeck da Silva
Gerente Administrativo do INPAR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Termo Referência

1. Acesso à internet Banda Larga 24 horas, com velocidade de 300Kbps.

Renato Marinzeck da Silva
Gerente Administrativo do INPAR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
I N P A R Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG
Tel. (35) 3558-4816

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de FEVEREIRO de 2010 .

AO
Presidente do Conselho Administrativo,

É a presente para comunicar a V. Exa. **A necessidade de contratação, de um provedor de internet.** Foram apresentadas TRÊS propostas seguindo o termo referência, sendo que a proposta da empresa Minas Gerais Telecomunicações LTDA, no valor de R\$68,00 (Sessenta e oito reais) mensais, é a mais vantajosa para este instituto.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,



Maria Imaculada Bicego Silva
Presidente da comissão Permanente de licitações



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

PARECER JURÍDICO N. 29/2010

CONSULENTE: **INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

OBJETO: Parecer jurídico prévio do Processo n. 02/2010 – Dispensa n. 02/2010

CONSULTADO pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitações sobre a regularidade formal do Processo n. 02/2010 relativo à Dispensa n. 02/2010, a partir do Ofício da Presidenta da Comissão Permanente de Licitações do INPAR, em cumprimento ao disposto no art. 38¹, VI e seu parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para contratação de provedor de internet banda larga, com acesso 24 horas, e com velocidade de 300 Kbps para o INPAR, sendo que a DISPENSA do certame se dá em virtude da previsão do art. 24², II, c/c art. 26³, todos da mesma Lei n. 8.666/93, **uma vez que foi constatado que todos os procedimentos legais exigidos foram seguidos.**

O processo foi verificado desde a Requisição da necessidade de tal objeto pelo Sr. Gerente Administrativo do INPAR, em 04/01/2010, a justificativa técnica tanto para razão da escolha do fornecedor quanto para o preço, as propostas, e a informação de existência de dotação orçamentária para tal.

¹ DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

² Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

³ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

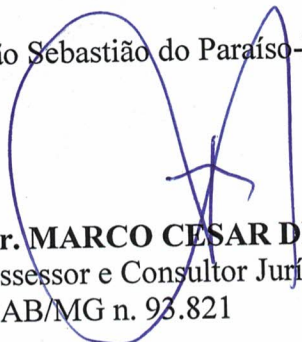
INPAR

Portanto, havendo previsão expressa do art. 24, II, da referida Lei n.º 8.666/1993, e, estando todo o Processo n. 002/2010 formalmente em ordem, pode o mesmo ser formalizado e executado nos estritos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 (DOU 22/6/1993, rep. DOU 6/7/1994 e ret. DOU 2/7/2003), que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, alterada e republicada conforme determinado na Lei n.º 8.883, de 8/6/1994, DOU 9/6/1994 e suas posteriores alterações.

Desta forma, **somos pelo prosseguimento da Dispensa e pela contratação do adjudicatário.**

Sendo o que havia a apreciar, salvo melhor juízo, é o parecer prévio.

São Sebastião do Paraíso-MG, 12 de Fevereiro de 2010.


Dr. MARCO CESAR DE CARVALHO
Assessor e Consultor Jurídico
OAB/MG n. 93.821

Publicações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - INPAR

PROCESSO Nº 02/2010 — DISPENSA Nº 02/2010

Nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93, fica autorizado a contratação, do serviço de provedor de internet, pela empresa Minas Gerais Telecomunicações Ltda - Me, CNPJ: 05.826.489/0001-79, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), sendo R\$68,00 (sessenta e oito reais), mensais, para o presente exercício. São Sebastião do Paraíso - MG, 19 de fevereiro de 2010

Wellington Bonacini de Carvalho - Presidente do Conselho Administrativo do INPAR

PORTARIA Nº 05/2010

O presidente do Instituto dos servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, Wellington Bonacini de Carvalho, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de um pregoeiro oficial para conduzir os trabalhos, dos processos da modalidade Pregão e nos termos do artigo 53, da lei 8666/93, resolve:

Nomear como pregoeira para o presente exercício a servidora Maria Imaculada Bicego Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso, 01 de fevereiro de 2010.

Wellington Bonacini de Carvalho - Presidente do Conselho Administrativo do INPAR

Publicações do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO

PAULO SÉRGIO GOMES, Chefe de Serviços Departamentais - Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Mauro Lúcio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal, através do Decreto nº 3584/2009 e Portaria 1633/09, **COMUNICA**, para o conhecimento de interessados, que as Sras. **JOELMA MARIA FAGUNDES**, **GILVANA DONIZETE AVELINO** portadora do RG M-6.653.339; **SONIA MARIA DE PAULA ANDRADE** portadora do RG M-4.975.126; **JOELMA APARECIDA REZENDE PASCOALOTTE** portadora do RG 13.306.530; **MARCIA APARECIDA CINTRA** portadora do RG 11.277.943; **NEIVA APARECIDA GONÇALVES MORAES** portadora do RG MG-10.005.055, após serem convocadas para tomar posse no cargo de **Professor Regente de Turma I** referente ao Edital nº 001/2007, não se manifestaram para assumir ou desistir do cargo. Sendo assim tornou-se sem efeito os atos de suas convocações conforme dispõe o parágrafo 6º, da Seção IV da Lei Municipal 2.086. Diante do exposto a Prefeitura Municipal estará dando posse aos próximos candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação. São Sebastião do Paraíso, 19 de fevereiro de 2010.

PAULO SÉRGIO GOMES - Chefe de Serviços Departamentais / Recursos Humanos

São Sebastião do Paraíso - 18 de fevereiro de 2010

CONVOCAÇÃO

Fica **CONVOCADO** o candidato classificado abaixo relacionado para a nomeação do referido cargo, devendo o mesmo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos conforme o item 10.8, do Edital 001/2007

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
91º - LUIZA HELENA INEZ

São Sebastião do Paraíso - 11 de fevereiro de 2010

Fica **CONVOCADO** o candidato classificado abaixo relacionados para a nomeação do referido cargo, devendo o mesmo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos conforme o item 10.8, do Edital 001/2007

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA I
93º - IRACI Gonçalves Dias Tiago

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **CLAUDIA APARECIDA GODOI**, brasileira, portadora do RG nº M-8.127.151, residente à rua Comendado José Honório, 130, Distrito de Guardinha, nesta cidade, declaro para os devidos fins, que estou desistindo do cargo de Professor Regente de Turma I, para o qual fui aprovado em Concurso Público e classificado em 92º (nonagésimo segundo) lugar, conforme Edital nº 01/2007, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por motivos particulares. Por se verdade, firmo o presente termo. São Sebastião do Paraíso, 11 de fevereiro de 2010.

CLAUDIA APARECIDA GODOI

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Charles Pierre de Almeida Petrecca

Processo Seletivo Nº: 12/2009 - Saúde

Objeto: Prestação de serviços eventuais referentes à manutenção das ações de média e alta complexidade - FMS/MAC exercendo as atribuições e qualidades da função pública de MEDICO PLANT. EMERGENCIALISTA.

Valor: R\$53,09 (cinquenta e três reais e nove centavos) por hora trabalhada

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 04/01/2010 e término em 03/07/2010, podendo ser prorrogado por igual período

Dotação Orçamentária: 020801 - 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2010.

PAULO SÉRGIO GOMES - Chefe de Serviços Departamentais - Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 002/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Viviany Menossi do Amaral

Processo: contratação em caráter de urgência, baseada no item 1 da Instrução Normativa 01/2007

...ações de média e alta complexidade - FMS/MAC